

**SECRETARIA DE GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº3.389 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“DENOMINA RUA DURIEL GUIMARÃES A ATUAL RUA BOM RETIRO, LOCALIZADA NO JARDIM SOROCABANA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Autógrafo 120/2024 - Projeto de Lei nº 146/2023 - Do Legislativo. AUTOR: THIAGO DA SILVA SANTOS - PL.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Durriel Guimarães a atual Rua Bom Retiro, localizada no Jardim Sorocabana, neste Município, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão nº 324/2023, emitidos nos autos do Processo Administrativo 022999/2023, que tramitou no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Art. 2º - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Rua Durriel Guimarães.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de setembro de 2024.

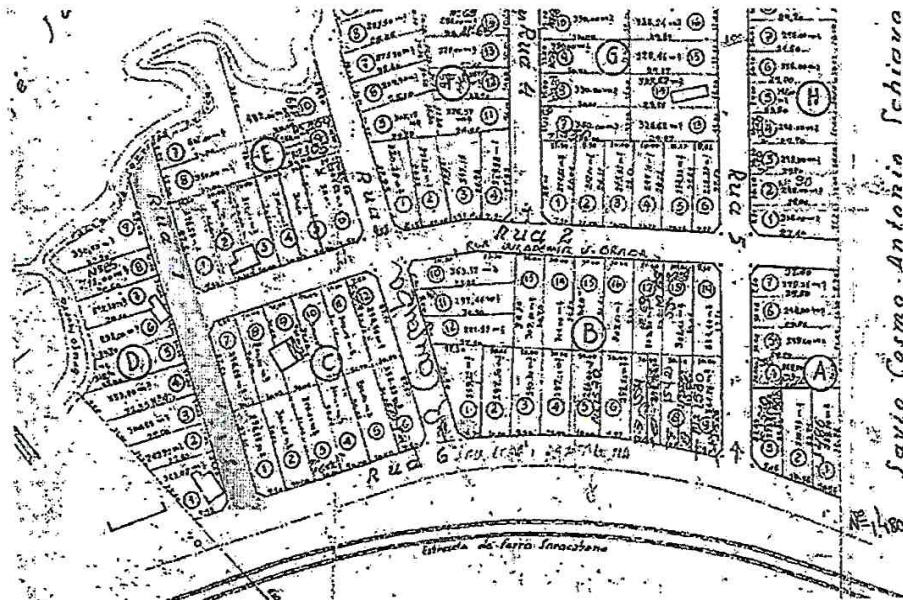
IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de setembro de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
 Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
 Tel.: (11) 4143-7600



Croqui de Localização Rua Bom Retiro, Jd. Sorocabana

Projeto de Lei Nº 146/2023 - Processo 278/2023 Documento assinado digitalmente em 21/08/2023. PROTOCOLO 13408/2023 - 21/08/2023 11:56 - PROCESSO 278/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: WS6S-09AT-ZM66-F00H



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº3.390 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“DENOMINA RUA RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS A ATUAL RUA CANGAÍBA, LOCALIZADA NO JARDIM SOROCABANA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(Autógrafo 121/2024 - Projeto de Lei nº 107/2024- Do Legislativo. AUTOR: THIAGO DA SILVA SANTOS - PL.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rodrigo Pereira dos Santos a atual Rua Cangaíba, localizada no Jardim Sorocabana, neste Município, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão nº 287/2024, emitidos nos autos do Processo Administrativo 72605/2024, que tramitou no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de setembro de 2024.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de setembro de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
Secretário de Governo



Página: 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº 287/2024
Processo 72605/24

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Arq. Eduardo Frederico da Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com a solicitação do nobre Vereador Thiago da Silva Santos, através do ofício 163/2024, que após buscas realizadas nos arquivos desta Secretaria, verificou-se que existe uma via pública com denominação oficial como “**Rua Cangaíba**” (antiga Rua 3 conforme a lei 3.099/22), localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo e compõe o sistema viário municipal do lugar denominado Jardim Sorocabana.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente novamente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, (que estabelece normas para denominação de logradouro público municipal) e cumpra outras qualificações legais vigentes.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 31 dias do mês de julho de 2024.



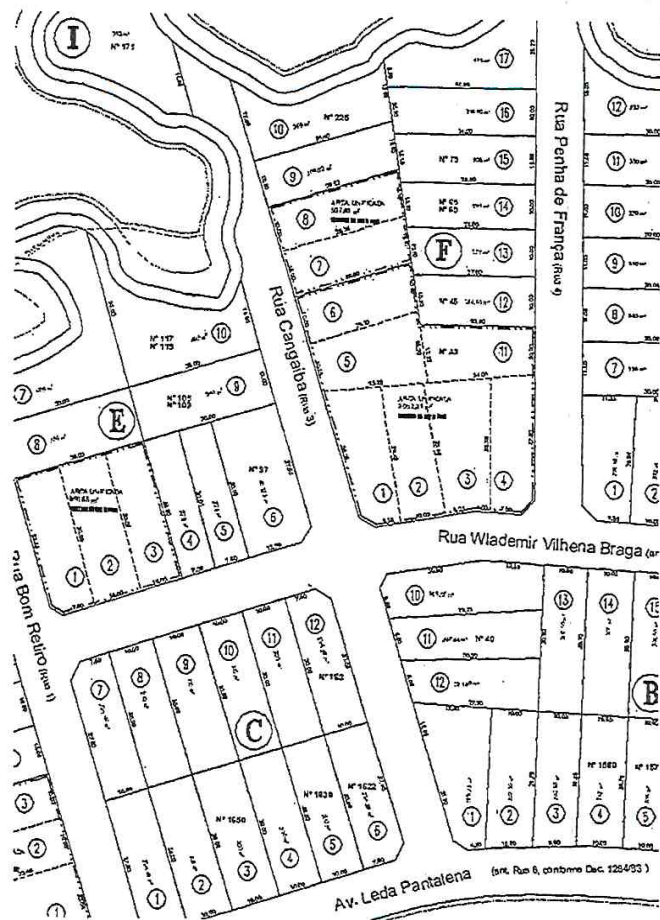
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
 Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
 Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de logradouro público
Local: Rua Cangaíba (antiga Rua 3 conf. Lei 3.099/22), no lugar denominado Jardim Sorocabana neste Município e Comarca de Itapevi - SP
Processo: 72605/2024

Rua Cangaíba, ligando a Av. Leda Pantalena (ant. Rua 6 conforme Dec 1284/83) até o fim do loteamento (no córrego), está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi, no lugar denominado Jardim Sorocabana, na P.R.C. Articulação nº 23.114, na malha 53, com as seguintes medidas, características e confrontações:

Tem início na Av. Leda Pantalena, segue aproximadamente 176m no sentido Sudoeste (SO)-Nordeste (NE) até encontrar o córrego e possui 9 metros de largura.



O referido é verdade e dou fé, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

Projeto de Lei Nº 107/2024 - Processo 268/2024 Documento assinado digitalmente em 13/08/2024, PROTOCOLO 12019/2024 - 13/08/2024 14:05 - PROCESSO 268/2024. Para ver o arquivo original acesse <https://camaratitapevi.sp.gov.br/Sino-Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 507H-5YWP-0XKT-EPU1

Decretos

DECRETO Nº 5.903, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024***“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS HTPCs - HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 99 de 20 de abril de 2018, que “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Itapevi e dá outras providências” que cita que a jornada de trabalho do Docente será cumprida de acordo com o Calendário Escolar, considerada como horário normal de trabalho e compõe-se de, em sua alínea “a”, inciso II, Horas Atividade destinadas: a - Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC): tempo atribuído ao Docente para planejamento, articulação, preparação e avaliação do trabalho pedagógico de acordo com a Proposta Pedagógica da escola e normas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97 de 20 de abril de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Itapevi e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o Município de Itapevi desde o início da pandemia em 20 de março de 2020, adotou todas as medidas emergenciais devido a necessidade de se estabelecer plano de resposta a esse evento e as HTPCs remotas foi uma delas, e muitas atividades estão migrando para o ambiente virtual, que vem se aperfeiçoando cada vez mais;

CONSIDERANDO que as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo foram sempre realizadas remotamente durante a pandemia, de acordo com os Decretos Federais e Municipais, mais a Resolução 05/2020 de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a pesquisa realizada entre os docentes da Rede Municipal na qual o percentual obtido foi de 90,4% de aceitação desse modelo;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal tem buscado todos os meios cabíveis e pertinentes, dentro da legalidade, para melhor atender ao Corpo Docente da Rede Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 99 de 20 de abril de 2018, que “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Itapevi e dá outras providências” na questão da realização dessas horas de trabalho pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Complementar nº 99 de 20 de abril de 2018, que “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Itapevi e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a organizar, sempre no período inicial do Processo de Atribuição de Classes/ Aulas, os horários de realização das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, junto à Direção e o Corpo Docente de cada Unidade Escolar.

Art. 2º. As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo deverão sempre constar na jornada de trabalho do docente, de acordo com o Anexo V da Lei nº 97/2018, ficando proibida a sua extinção.

Art. 3º. A decisão do formato da realização dessas horas de trabalho, deverão sempre ser definidas e registradas em reunião

do Corpo Docente da Unidade Escolar, no ato de sua pesquisa, conforme o artigo 1º deste decreto, devendo ser:

I. Reunião de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico) 100% Remota - Via Plataforma de videoconferência;

II. Reunião de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico) Híbrida - Via Plataforma de Videoconferência e Presencial;

III. Reunião de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico) 100% Presencial com todo corpo docente;

Art. 4º. O Docente com dois cargos em acumulação na mesma unidade escolar da Rede Municipal, o cumprimento do horário do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) de um dos cargos poderá ser “diluído” em duas partes, sendo cada parte de uma hora-aula de 55 minutos, horário a definir com o Gestor da Escola.

Art. 5º. O Docente com dois cargos em acumulação na mesma escola, o cumprimento de um dos cargos deverá ser obrigatoriamente no coletivo e o cumprimento se dará em duas horas-aula corridas.

Art. 6º. Fica vedada diluição do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) para docentes com cargos lotados em duas ou mais escolas distintas, devendo realizar a reunião completa, no coletivo, conforme cronograma estabelecido por cada escola sede atribuída.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a realizar HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) com todos os professores da rede municipal de ensino de Itapevi, via Plataforma de Vídeo, devendo ser este publicizado antecipadamente aos docentes para organização das escolas.

Art. 8º. A Secretaria de Educação por meio do Departamento Pedagógico, poderá convocar os docentes a realizar o HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) Formativo em Rede, dando ciência e publicidade do mesmo via ato próprio interno.

Art. 9º. Os docentes que acumulam com outro cargo público/privado no dia e horário convocado para o HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) Formativo em Rede, deverá se ausentar do HTPC “em Rede” e cumprir sua jornada de trabalho no horário homologado pela escola, não causando concomitância de horários ou vínculos, e nem descontos indevidos.

Art. 10º. Escolas com o HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) devidamente homologado, deverá observar e obedecer o tempo de trajeto de uma escola para outra, não causando concomitância de horários, no caso de acumulação de cargos.

Art. 11. O Diretor de Escola, deverá realizar a pesquisa internamente com o corpo docente, fazer o registro em Livro Ata da Escola e informar a Comissão de Atribuição de Classes/Aulas para a inserção da informação na Plataforma de Atribuição de Classes/aulas.

Art. 12. O Coordenador Pedagógico, deverá manter o controle de faltas e atrasos dos docentes em registro próprio da unidade escolar, encaminhando as ausências para os seus devidos descontos em folha de pagamento.

Art. 13. Quando a Reunião de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) ocorrer de forma “remota” via videoconferência/ Vídeo os docentes e o coordenador pedagógico deverão ajustar seu horário no registro de ponto eletrônico, ficando de responsabilidade do diretor de escola o seu abono, aceitação da solicitação ou recusa por erros ou incoerências.

Art. 14. O Quadro de Horário Administrativo e de Docente da unidade escolar, onde consta: horário de trabalho, horário de almoço e horário da Reunião de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) deverá ser encaminhado no início do ano letivo, com todas as assinaturas devidas dos funcionários, para



Homologação da Supervisão de Ensino e da Secretária da Pasta.

Art. 15. Possíveis alterações no horário ou data do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo), deverá ser comunicado o supervisor de ensino da escola, para a autorização da alteração.

Art. 16. O Diretor de Escola, deverá manter a Plataforma de Atribuição de Classes/ Aulas da unidade escolar atualizada quanto o horário de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e demais observações pertinentes.

Art. 17. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de setembro de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de setembro de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 165/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, COMO ANÁLISE E MONITORAMENTO DS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, NA ÁREA DO ANTIGO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAPEVI.** Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 13/09/2024 até às 09h00min do dia 27/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 27/09/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 27/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/09/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2024 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OFERTADAS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.** Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 13/09/2024 até às 09h00min do dia 25/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 25/09/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 25/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/09/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 178/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 11/2024 - **CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO MÉDICO-**

HOSPITALAR "VENTILADOR PULMONAR" - DRAGER OXILOG 3000. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 08h00min do dia 13/09/2024 até às 08h00min do dia 18/09/2024. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h01min do dia 18/09/2024. **INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA):** às 08:10 min do dia 18/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/09/2024 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 155/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS-ESPORTIVOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA.** Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 13/09/2024 até às 14h00min do dia 25/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01min do dia 25/09/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 14:10 min do dia 25/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/09/2024. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: MURILO RODRIGO B. BARBOSA, Inscrição: 23.xxx.xx.xx.00.000, Processo Administrativo nº 18638/2021 Termo de Intimação 11744/A Auto de Apreensão 4256/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a Atividade de Anúncio Irregular, ficando o mesmo INTIMADO. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados



A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: DDLR Diagnóstico Por Imagem Ltda (Protocolo nº 049610/2024 - Celso Eduardo Martucci Junior) Processo nº 049610/2024; Unilog Express Logística S/A (Protocolo nº 082723/2024 - Frank Pereira dos Santos) Processo PMI nº 082723/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Alfa Excelência Diagnóstica Ltda (Protocolo nº 060317/2024) Processo nº 060317/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi (Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda - Protocolo nº 067810/2024) Processo nº 067810/2024; J.G. Farma Mais Saúde Itapevi Ltda (Protocolo nº 063991/2024) Processo nº 063991/2024; Secretaria de Estado da Saúde - (Hospital Geral de Itapevi - HGI - Protocolo nº 068025/2024) Processo nº 068025/2024; Pfizer Brasil Ltda (Protocolo nº 071954/2024) Processo nº 071954/2024; PR Serviços de Coleta Ltda (Protocolo nº 068136/2024) Processo nº 068136/2024; Momenta Farmacêutica Ltda, (Protocolo nº E20240006053) Processo nº 052762/2024; Droga Saúde Ltda (Protocolo nº 067700/2024) Processo nº 067700/2024; DDLR Diagnóstico Por Imagem Ltda (Protocolo nº 049680/2024) Processo nº 049680/2024; Unilog Express Logística S/A (Protocolo nº 038286/2024) Processo PMI nº 038286/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Grupo Gennius Brasil Prod. e Com de Alimentos S.A (60 dias, a partir de 30/08/2024) Processo PMI nº 085368/2024.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Itapevi / Medicina do Trabalho (Concedidos 2 talões de notificação A, numeração 220.281 a220.320 série N).

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Unilog Express Logística S/A (Protocolo nº 046749/2024) Processo PMI nº 046749/2024.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Qualyderm Farmácia de Manipulação Ltda (AIF nº 3962) Processo PMI nº 084466/2024; Vila Nova Medicina e Odontologia Ltda (AIF nº 4238) Processo PMI nº 067289/2024.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

.....



Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Página: 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Portaria de Designação SMS AT nº 03/2024

A Secretária Municipal de Saúde, nos termos que a lei lhe confere, expede Portaria para designar os servidores abaixo especificados para integrarem o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMMIF), que tem por finalidade avaliar a assistência de saúde e reduzir a mortalidade materna, infantil e fetal.

Caberá ao CMMIF, entre outras atribuições:

- Analisar os óbitos maternos, infantis e fetais municipais;
- Coletar, produzir, analisar e elaborar relatórios com as informações sobre os óbitos;
- Planejar medidas de intervenção para reduzir a mortalidade;
- Avaliar a rede de serviços de saúde e sugerir políticas públicas e ações de intervenção.

São os servidores:

Adriana da Silva Santos - RG: 24.152.134-8

Arlete do Monte Massela Malta - RG: 21.894.444-5

César Augusto Dutra dos Santos - RG: 23.053.534-3

Cleomara da Silva - RG: 42.658.309-7

Jorge Luís Honorato Moreira - RG: 39.071.390-9

Sem mais,

Itapevi, 09 de setembro de 2024.

Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti

Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento

"Anexos"



Código para verificação: **8ET6NGMF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA MARIA PESSOA MASSARENTI** (CPF: 035.XXX.718-XX) em 12/09/2024 às 09:02:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/03/2023 - 14:36:35 e válido até 30/03/2123 - 14:36:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

087976/2024 e o código **8ET6NGMF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: SONIA DONIZETE PARRILHA MARCELINO, CRC: 172523, Processo Administrativo nº 2005/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO nº 577/2024. Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** do **DEFERIMENTO** do pedido de impugnação do ISSQN- obra, bem como de que foram adotadas todas as medidas para a transferência do ISSQN-OBRA do cadastro imobiliário 23.133.064.05.0384.00.000 para o CRC do sujeito passivo da obrigação tributária.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: APM DA EE JOSE CHALUPE, CCM: 1799, Processo Administrativo nº 23744/2016, TERMO DE INTIMAÇÃO nº 542/2024. Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** do **INDEFERIMENTO** do pedido de restituição do pagamento da nota fiscal nº 93, visto que não foi identificado o pagamento do ISSQN da nota substitutiva nº 95.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: BITTENS SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CCM: 33910, Processo Administrativo nº 34554/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO nº 573/2024. Fica **intimado**, com fulcro no Art. 347, IX da Lei Complementar 34/2005, da decisão fiscal no processo acima informado que foi providenciado a correção da área utilizada do estabelecimento bem como realizados os lançamentos da TFF dos exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023 nos termos do art. 471, Tabela IV, item II, em nome da pessoa jurídica acima qualificada considerando a inexistência dos lançamentos nos respectivos exercícios. O processo digital está disponível por meio do link:

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inicio> no prazo de 30 (trinta) dias para ciência e manifestação sendo que após o decurso do prazo será providenciado o arquivamento. Informo, outrossim, que as taxas lançadas estão disponíveis para geração da guia para recolhimentos no link: <https://itapevi.siltecnologia.com.br/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite> O não atendimento ao presente termo ensejará nas providências cabíveis e demais penalidades previstas na legislação municipal (LC 34/2005). Informamos ainda a existência de débitos perante a municipalidade passíveis de inscrição em **DÍVIDA ATIVA** e posterior **COBRANÇA JUDICIAL** nos termos dos art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: JF ITAPEVI FRETAMENTO LTDA, CCM: 27234, Processo Administrativo: 45653/2023, **TERMO DE INTIMAÇÃO N. 518/2024**; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento - TFF nos termos do artigo 129, 130, III combinado com o art. 134, 135, III e o art. 471, tabela IV, item V - Estabelecimentos Prestadores de Serviços, no valor de 450 UFM.

EXERCÍCIO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO TRIBUTO (UFM)	VALOR (UFM)	FATO GERADOR
2021 2022 2023	V. Estabelecimentos Prestadores de serviços Por m ² de área utilizada até 150m ² = 150 UFM's 82,65m ²	150	2,63	Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento pertinente ao zoneamento urbano
Total		450		

2) Contribuinte: PRISCILA DOS SANTOS SOUZA 30888257805, CCM: 32669, Processo Administrativo: 15457/2024, **TERMO DE INTIMAÇÃO N. 520/2024**; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento - TFF nos termos do artigo 129, 130, III combinado com o art. 134, 135, III e o art. 471, tabela IV, item V - Estabelecimentos Prestadores de Serviços, no valor de 150 UFM.

EXERCÍCIO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO TRIBUTO (UFM)	VALOR (UFM)	FATO GERADOR



2023	V.Estabelecimentos Prestadores de serviços Por m² de área utilizada até 150m² = 150 UFM's 10m²	150	2,63	Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento pertinente ao zoneamento urbano
Total		150		

atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do All: Art. 381, Inc. III, IV "b" da LC nº 34/05.**

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CCM: 36015, Processo Administrativo: 45754/2024, **TERMO DE INTIMAÇÃO N. 563/2024**; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento complementar da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento - TFF nos termos do artigo 129, 130, III combinado com o art. 134, 135, III e o art. 471, tabela IV, item V - Estabelecimentos Prestadores de Serviços, no valor de 582,85 UFM para o ano, Código Tributário Municipal, Lei Complementar 34/2005 e suas alterações, sendo o valor lançado de 432,85 UFM.

Exercício	BASE DE CÁLCULO	VALOR LANÇADO (UFM)	VALOR QUE DEVERIA SER LANÇADO (UFMs)	DIFERENÇA A SER LANÇADA (UFMs)
2024	Estabelecimentos Prestadores de Serviços de área utilizada acima de 2000 área = 2.628,50 m²	150	582,85	432,85
Total		150	582,85	432,85

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: ELLEN ROBERTA ALVES DE ANDRADE, CCM: 21.264, Processo Administrativo nº 59518/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO nº 572/2024. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua servidora, vem **NOTIFICAR** V. Sa. quanto ao **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL CCM 21264**, que foi **DEFERIDA** por meio do administrativo de nº 59518/2024. Ressaltamos que, quanto ao seu pedido de baixa de débitos, este foi **INDEFERIDO**, considerando que não foi apresentado aos autos nenhum documento que comprovasse a inatividade das atividades. Informamos, por fim, que Vsa. possui débitos pendentes no qual deverão ser regularizados, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior Ajuizamento. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuinte: LINDINAVA DE PAIVA KOLLE, CRC: 135621, Processo Administrativo nº 04120/2022, AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 14064/A. Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **1.000 UFM's**, tendo em vista que não atendeu ao Termo de Intimação 446/2024, solicitação para apresentar documentos com o objetivo de atualização CIMOB do imóvel de Insc. Imob. 23.114.6456.0353.00.000 comunicou o encerramento das

Comunicados

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Itapevi da Audiência Pública com o objetivo de apresentar o Projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2025 às 18:00 horas e demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2024 às 18:30 horas no dia 19/09/2024 a ser realizada no endereço https://youtube.com/@tvcamara8504?si=NZEalqRWfzjt_Ud Participe deste processo, encaminhe no link abaixo suas sugestões para a elaboração da LOA 2025 até o dia 15/09/2024 <https://app.itapevi.sp.gov.br/loa/>

**Tópicos que serão abordados na audiência pública – LOA**

- 1- Transparência com Publicação da Audiência;
- 2- Definição;
- 3- Noções sobre os instrumentos de Planejamento;
- 4- Gestão Orçamentária Participativa;
- 5- Total das Receitas previstas no Projeto de Lei;
- 6- Receitas Segregadas por Categoria Econômica;
- 7- Total das Despesas Previstas no Projeto de Lei, dividido por Unidades Administrativas;

Tópicos que serão abordados na audiência pública - Metas Fiscais**1-Base Legal**

- 1.1 Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 1.2 – Apresentação Base Legal da presente Audiência;
- 1.3 – Publicação da Audiência;

2- Metas Fiscais

- 2.1 - Conceito;
- 2.2 – Metas Fiscais estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2024;
- 2.3 – Metas Fiscais alcançadas no 2º Quadrimestre de 2024;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI****Ata de Reunião Ordinária nº 68 – 05/setembro/24**

Aos cinco dias do mês de setembro de 2024, às 8:30 hs em primeira chamada, sem quórum, e as 8:45 hs já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL na sala de reuniões do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS de Itapevi, os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a conselheira titular Célia Regina Costa da entidade O Bom Samaritano ausente, sua suplente Ana Paula Santos Teixeira Oliveira ausente; conselheiro titular Carlos Antonio da Silva Picos da Associação Comercial e Industrial de Itapevi Acita presente; conselheiro titular Sergio Montanheiro da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi ausente devido saúde e o seu conselheiro suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar presente; conselheira titular Ana Cristina Pires Coelho da entidade Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE presente; também pela sociedade civil da entidade suplente Associação Maria de Magdala, a conselheira titular Tania Aparecida da Costa ausente e o seu suplente Ezequias da Silva ausente; Os Conselheiros **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania presente; conselheira titular Lucinéia Toledo Timóteo Paulino da Secretaria de Saúde presente; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria de Cultura e Juventude ausente e seu suplente ausente; conselheiro titular Levy Aragão de Oliveira da Secretaria de Esportes e Lazer ausente e sua suplente ausente. Estiverem presentes também como visitantes Jairo Mariotti da Kolping; Roberta Ishibashi; Ygor Lino da Secretaria de Governo. Fazendo a abertura da reunião o conselheiro presidente Carlos Picos, mais uma vez solicita a participação dos conselheiros nas reuniões e ou seus suplentes, para ter quórum para assuntos relevantes e votações. Solicita a aprovação da ata da última reunião sendo aprovada por todos. Informa ter recebido ofício da Kolping Cristo Rei solicitando a substituição do conselheiro titular Sérgio Montanheiro que pede afastamento definitivo por motivos de doença e está sendo indicado o novo conselheiro titular Jairo Mariotti, a quem deseja boas-vindas. O presidente agradece a participação do Secretário Adjunto de governo Igor para conhecer as demandas existentes, sendo relatado sobre vagas de estacionamentos destinadas aos idosos e também deficientes que muitas vezes são utilizadas por outros sem credenciais, principalmente nas Lojas Atacadão, Lopes, Assai, Itashopping Vila Nova que não se sentem incomodados pois não são multados, solicita que sejam constantes as vistorias do Demutran nestes locais pois assim inibirão usos indevidos.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

Também sobre o uso do transporte público devido entrada frontal o que incomoda a passagem dos demais usuários principalmente horários de pico. Também o presidente relata da solicitação feita para uso do antigo CIEF-COHAB que está sendo reformado e os idosos sempre usaram este espaço por ser mais central e fácil acesso e gostariam de saber se poderão continuar as atividades, e que já foi enviado ofício e não tivemos respostas, comenta também de uniformes, condução para atividades esportivas, da criação de banda musical e outras situações que sempre trazem para este Conselho e devemos encaminhar aos gestores para termos pelo menos uma resposta condizente. O sr. Igor agradece ao convite, e demonstrou estar bastante atento as demandas, e relata que precisa conhecer melhor todas estas solicitações e poder ajudar no que possível e que está à disposição deste conselho. A conselheira Bernadete comenta da satisfação dos idosos na mudança de local do ponto de ônibus. Sobre as visitas as ILPI's foram feitas e apresentado relatório pelas conselheiras Bernadete e Cristina que serão enviados para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento. O presidente apresenta aos conselheiros a deliberação sobre solicitação da OSC Conexão para autorização de captação de recursos no valor de R\$ 805.000,00 via Fundo Municipal do Idoso para o período de fevereiro de 2025 a 2026 para renovação e continuidade das atividades do Projeto Viva Maturidade sendo aprovado por todos. Também é apresentado a solicitação de aprovar transferência dos recursos do Fundo Municipal do Idoso no valor estimado de R\$ 31.000,00 a serem transferidos a execução da parceria para as reformas, colocação de novas janelas e grades e outros serviços necessários para aprimorar a segurança no CCI - Centro de Convivência do Idoso devido a furtos que ocorreram, sendo também aprovados por todos os conselheiros. Na palavra livre foi agradecido ao Secretário adjunto ter participado da reunião e feito o convite para novas participações, também que estão executando a cobertura da quadra o que dará mais qualidade de vida nas atividades dos idosos. Nada mais havendo a tratar as 9:30 hs, eu Bernadete Aparecida Luiz de Almeida, secretária deste conselho e desta reunião, redigi e assino a presente ata atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas, juntamente com presidente do Conselho Carlos Antonio da Silva Picos e informa próxima reunião para o dia **03 de outubro**. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Carlos Antonio da Silva Picos

Bernadete Aparecida Luiz de Almeida



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

Presidente do Conselho

Secretária do Conselho



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA –12/09/2024

COMPARECERAM							
QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QTD DE DIAS
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206361415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	16/09/2024	30
2	ANA FLAVIA DE LIMA	265971160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
3	ARMEZINA DOS SANTOS BENEVENUTO	255188407	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	12/09/2024	365
4	CHARLES COTRIM	284970682	PROF DE EDUC BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	17/09/2024	180
5	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	292364581	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/09/2024	60
6	FELICIA FRANCA	213969099	AG OPER - SERVICOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO - GP	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/09/2024	61
7	GALHARDO ALFONSO	189534977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
8	IVANEIDE SILVANA FLAUZINO DE O COSTA	271010678	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	12/09/2024	365
9	LUIZ CARLOS VALINO PESSOA	7153399	FISCAL - FISCALIZACAO SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	10/09/2024	120
10	LUZIA MIOQUELINO	153274669	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	12/09/2024	365
11	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296129161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	04/10/2024	XXXX
12	MARIA SEBASTIANA DA SILVA TERRA	23.927.479-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	17/09/2024	XXXX
13	MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO	491239427	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	17/09/2024	180
14	MERCIA MARIA RAMOS DE BRITO SOBRAL	25122255X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
15	RAFAEL DE MORAES SKIPKA	424676321	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	10/09/2024	30
16	ROBSON ANIBAL RITA	300940142	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
17	ROSIMEIRE PARRA GALAN COSTA	369839882	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	12/09/2024	365
18	VANIA BRAVIN ARRUDA DA SILVA	323039480	CHEFE ADM EQUIPAMENTO 2 SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	19/09/2024	30
19	VANILDA APARECIDA DA SILVA	35.311.051-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/09/2024	150

NÃO COMPARECERAM

1	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA	41824702X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---	------------------------------------	-----------	-----------------------------------	----------------------------------

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia - Roberto Balego Júnior

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi